

p1. Portugal 2020 – Novas Candidaturas ao Sistema de Incentivos às Empresas – Domínio da Competitividade e Internacionalização

p2. Editorial . Os Parceiros e as Políticas, as Envolventes e o Destino Nacional

p3. Entrevista . Maria Emília Vieira Alves . VAM-SA

p4. Declaração Mensal de Imposto do Selo

p6. CENFIM – Oficina Individual de Formação

p8. Taxa de Juros de Mora 1º Semestre de 2020 Obrigações Fiscais

p9. Marrocos: Marcação e verificação de conformidade de alguns produtos obrigatória a partir de 1 de fevereiro 2020
Novas matrículas e carta de condução nos Espaços do Cidadão

p10. Seleção de Jurisprudência Pagamento de alvarás e certificados até 28 de fevereiro

p11. Principais Indicadores Macroeconómicos (CONTINUAÇÃO) Portugal 2020 – Novas Candidaturas ao Sistema de Incentivos às Empresas – Domínio da Competitividade e Internacionalização

p12. Eficiência Energética – Autoconsumo mais viável



PORTUGAL 2020 NOVAS CANDIDATURAS AO SISTEMA DE INCENTIVOS ÀS EMPRESAS DOMÍNIO DA COMPETITIVIDADE E INTERNACIONALIZAÇÃO

AVISO Nº 01/SI/2020 INTERNACIONALIZAÇÃO DAS PME

O presente concurso visa três prioridades objetivas de política pública:

1. E-commerce e Transformação Digital: consiste em promover o aumento das exportações portuguesas via comércio eletrónico, alargando o número de PME que utilizem exclusivamente o comércio eletrónico como ferramenta de internacionalização e conferindo maior visibilidade à oferta portuguesa nos canais online.

2. Brexit – Diversificação de Mercados: a imprevisibilidade resultante da saída do Reino Unido da União Europeia requer a adoção de medidas de rápida implementação que minimizem o impacto sobre as

empresas portuguesas com elevada exposição a este mercado, assim este concurso tem como objetivo disponibilizar às empresas portuguesas a elaboração de um diagnóstico e a definição de um plano de ação tendentes a responder aos desafios e oportunidades decorrentes do Brexit. Essa resposta poderá materializar-se numa estratégia de diversificação dos mercados de exportação ou mesmo numa estratégia de reposicionamento no mercado do Reino Unido, tendente a segmentos de maior valor acrescentado ou novos nichos de mercado.

3. Acelerador de Exportações: pretende reforçar a presença nos mercados internacionais das PME portuguesas já exportadoras, induzindo por esta via a aceleração das exportações portuguesas.

› Tipologia de projetos e modalidades de candidatura

E-commerce e Transformação Digital: São suscetíveis de apoio os projetos individuais de internacionalização de PME que visem os seguinte domínios:

- A presença na *web*, através da economia digital;
- O desenvolvimento e promoção internacional de marcas;
- O *marketing* internacional;
- A introdução de novos métodos de organização nas práticas comerciais ou nas relações externas.

Brexit: Diversificação de Mercados e Acelerador de Exportações: São suscetíveis de apoio os projetos individuais de internacionalização de PME que visem os seguinte domínios:

- Conhecimento de mercados externos;

OS PARCEIROS E AS POLÍTICAS, AS ENVOLVENTES E O DESTINO NACIONAL

Reflexões sobre a trajectória
totalitária do Estado Português

(continuação)

José de Oliveira Guia
o Presidente da Direção da ANEME

9. Em nome da dignidade humana

A centralidade da pessoa humana é um princípio que parece comum não apenas a muitas expressões de natureza religiosa, como também às matrizes científica e ideológica das muitas análises e opções sociais e políticas que se ocupam de investigar ou interpretar os fundamentos da origem, da missão e do destino do homem. Mas não é, para todas elas, um valor - como testemunham os múltiplos exemplos fixados pela História em todos os tempos e latitudes: na ordem do poder político, nas opções sociais de natureza rácica, por diferenças político-ideológicas e até por motivos de diferendo religioso ou ausência de uma determinada fé religiosa.

Sendo que os princípios decorrem da norma (moral) - isto é, do que se deve fazer para assegurar a convivência pacífica e construtiva no seio de uma comunidade humana -, os valores identificam - quer dizer, distinguem! - cada um dos membros do universo comunitário: a individualidade (consciência de si), a liberdade (de ser, pensar, decidir, agir), a consciência ética - isto é o que deve ser - fazem de cada indivíduo da comunidade - uma pessoa!

É portanto de pessoas - livres, titulares de valores que configuram uma dignidade em

si, independente de credos religiosos, ideológicos, sociais ou políticos - que me ocupo. Os pecados e as virtudes, o público e o privado - que são o objecto da reflexão - não têm outro alcance que não o do universo dos direitos e deveres de todos e de cada um dos cidadãos de uma sociedade livre e democrática: os que estão investidos em funções de serviço - no âmbito da representação política e na administração do Estado -, como os que servem no domínio das múltiplas actividades privadas, não apenas a si próprios e aos seus dependentes mas também ao conjunto da Nação.

À semelhança do processo de autonomização do símbolo fiduciário de um valor económico - que conduziu a virtualidade do dinheiro à condição de produto de uma indústria financeira abstracta e, em muitos aspectos, deletéria -, também o Estado - cujo fundamento é, por mandato, servir -, tem vindo a acentuar a ruptura com o objecto da sua missão, no sentido de a perverter: os danos já provocados e sofridos - de uma gravidade que cresce com a progressiva fragilidade das soluções para os conter -, prenunciam convulsões de mau augúrio. - Também, como temos visto, nas geografias e culturas onde a paz social é um valor, e onde a força dos poderes é regulada

pelo Direito. É o caso de comunidades nacionais consolidadas pelo exercício de uma democracia representativa e institucional cujo cimento é o respeito pelo único valor absoluto - o que advém da condição, que a todos une, de filhos de Deus: a inviolável dignidade da pessoa humana!



(Continua na próxima edição)

Texto escrito segundo a ortografia tradicional

INFORMAÇÕES DA ANEME EM DEZEMBRO

Nº	Título	Data
59	JURÍDICA Destques da legislação nacional - dezembro	31.12.2019

VAM-SA

MARIA EMÍLIA VIEIRA ALVES – ADMINISTRADORA

A VAM – VIEIRA ALVES METALOMECÂNICA, SA TRABALHA DESDE SEMPRE PARA O MERCADO DA ENERGIA EÓLICA, MAS AO LONGO DOS VÁRIOS ANOS DE ATIVIDADE, A EMPRESA APOSTOU NA DIVERSIFICAÇÃO. HOJE A VAM PRODUZ TAMBÉM COMPONENTES PARA A INDÚSTRIA CIMENTEIRA, DO VIDRO E DO PAPEL, ENTRE OUTRAS.

Qual é a história da VAM – Vieira Alves Metalomecânica, SA?

A VAM emergiu em 2004, atualmente na forma jurídica de Sociedade Anónima, com um capital social de 750.000€. A administração é constituída por Maria Emília Alves e Aires Martins Ribeiro, portadores de uma vasta experiência e *know-how*, adquiridos ao longo de vários anos no sector da metalomecânica, dotando a VAM de competências diferenciadoras, rigor e profissionalismo. A VAM nasce com o objetivo de acompanhar o notável crescimento do mercado da energia eólica em Portugal e na União Europeia, sendo esta uma das fontes renováveis com maior potencialidade e desenvolvimento futuro. Instalada no parque industrial de Abrantes – paralelo ao eixo rodoviário A23 –, a empresa está dotada de modernos equipamentos para o exercício da sua atividade principal, a qual consiste no fabrico de seções metálicas para aerogeradores das mais variadas dimensões, atividade esta a que se dedica praticamente em exclusivo, sendo a sua produção absorvida pelos mercados nacional e estrangeiro.

A VAM está certificada de acordo com a norma de Qualidade NP EN ISO 9001:2008. Tem ainda certificado o processo de soldagem EN 1090-2:2008+A1:2011; o de controlo do processo de fabrico EN 1090-1:2009+A1:2011 e o sistema de gestão ambiental, de acordo com a norma ISO 14001. A TUV Rheinland Portugal, Lda. foi a empresa responsável pela certificação dos diferentes processos.

Atualmente, a VAM labora com uma equipa especializada de aproximadamente 100 funcionários. Até final de 2019, produzimos mais de 3750 seções, hoje distribuídos por 4 continentes, mas a maioria encontra-se na Europa.

Desde o início que a VAM dedica-se especialmente ao fabrico de estruturas metálicas para o mercado da energia eólica. Hoje em dia, este sector ainda domina a faturação da empresa ou já estenderam a atividade da VAM a outras indústrias?

O foco da atividade da VAM-SA é o sector eólico, mas temos capacidade e já estamos envolvidos noutros projetos que permitem uma diver-



sificação deste mesmo foco. Estamos a falar de componentes para a indústria cimenteira, a indústria do vidro e do papel, entre outras.

Ao longo do vosso percurso, a VAM tem procurado adquirir capacidades e desenvolver competências para fazer mais e melhor no domínio da metalomecânica. Presentemente, quais são os grandes desafios para a empresa?

O desafio principal é a mão-de-obra especializada. Não existe no mercado e tem de ser a própria empresa a formar e a valorizar os recursos humanos.

A VAM-SA tem uma equipa de engenharia e gestão forte, com bastantes conhecimentos na área metalomecânica e tem como desafio constante estar atualizada aos níveis de requisitos, certificações, entre outros, para ir ao encontro das exigências do cliente final.

Nesta caminhada cada vez mais competitiva do sector faz sentido as empresas metalomecânicas estarem cada vez mais ligadas ao sistema científico e tecnológico, designadamente às universidades, para evoluírem mais rapidamente e ultrapassarem obstáculos com mais facilidade?

Este deveria ser um ponto-chave na formação de recursos humanos para este sector e para todos em geral. Se existissem mais parcerias entre o ensino e o mercado de trabalho, seria benéfico para todos e para a economia em geral. As parcerias existentes pecam por ser pouco ambiciosas e ficam um pouco aquém das necessidades do mercado de trabalho.



Qual a importância que reconhece ao trabalho da ANEME na promoção do sector?

A ANEME mantém a VAM informada das constantes atualizações e novidades legislativas, bem como nos apresenta um disponível acompanhamento jurídico para prestar apoio e assistência necessária para defender os nossos direitos e interesses no sector.



VAM

Parque Industrial de Abrantes,
Zona Norte, Lote 45/49
2200-480 Alferrarede

T +351 241 330 270

F +351 241 330 279

S geral@vam-sa.pt

S www.vam-sa.pt

DECLARAÇÃO MENSAL DE IMPOSTO DO SELO

MARIANA SÁ

IVOJOMA FORMAÇÃO E FISCALIDADE, LDA

Introdução

A 1 de janeiro de 2020 entrou em vigor a Portaria n.º 339/2019, de 1 de outubro, que aprovou o modelo oficial da Declaração Mensal de Imposto do Selo.

Neste sentido, o presente informativo tem como objetivo esclarecer as implicações desta nova obrigação fiscal em sede deste imposto.

Declaração Mensal de Imposto do Selo

A Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2018, aditou o artigo 52.º-A do Código do Imposto do Selo, o qual vem estabelecer a obrigação de entrega da declaração mensal de imposto do Selo.

Determina esta disposição legal que os sujeitos passivos referidos no n.º 1 do artigo 2.º

do Código do Imposto do Selo são obrigados a apresentar declaração discriminativa, por verba aplicável da Tabela Geral, com:

- O valor tributável das operações e factos sujeitos a imposto do selo;
- O valor do imposto liquidado, identificando os titulares do encargo;
- As normas legais ao abrigo das quais foram reconhecidas isenções, identificando os respetivos beneficiários;

A declaração tem de ser entregue até ao dia 20 do mês seguinte em que a obrigação tributária se tenha constituído.

No caso de alteração dos valores declarados na primeira declaração entregue, o sujeito passivo deverá entregar uma declaração de substituição nos termos e condições do n.º 3 do artigo 52.º-A do Código do Imposto do Selo:

- Sem prejuízo da responsabilidade contraordenacional que ao caso couber, quando da alteração resulte imposto superior ao anteriormente declarado, ainda que fora do prazo legalmente estabelecido;
- Quando da alteração resulte imposto inferior ao anteriormente declarado, no prazo de um ano contado a partir da data prevista no n.º 2, ou até à data de conclusão de procedimento inspetivo, consoante o que ocorrer primeiro.

Em caso de reembolso, o mesmo será efetuado até ao fim do 2.º mês seguinte ao da submissão da declaração de substituição, desde que a mesma tenha sido submetida dentro do prazo legal e não contenha erros de preenchimento.

Ainda que a Declaração Mensal de Imposto do Selo tenha sido criada pelo Orçamento de Estado para 2018, a implementação da mesma carecia da publicação de modelo oficial nos termos a regulamentar por portaria do membro do Governo responsável pela área das finanças.

Foi nesta sequência que foi publicada a Portaria n.º 339/2019, de 1 de outubro, que aprova o modelo oficial da Declaração Mensal de Imposto do Selo e respetivas instruções de preenchimento, a que se refere o n.º 2 do artigo 52.º-A do Código do Imposto do Selo, que constam do Anexo I, da qual faz parte integrante.

SOAPP



O único software de gestão do mercado capaz de gerir de forma integrada toda a empresa.

Tenha toda a informação – produção, comercial, documental e financeira – tratada num único sistema, acessível de qualquer computador, telemóvel ou tablet com ligação à internet.

A Plataforma SOAPP® permite criar um ambiente colaborativo, transversal a toda a organização, automatizando os processos de trabalho.

Peça-nos uma demonstração da solução em www.new-consulting.pt ou para o 229 364 140.



CENFIM – OFICINA INDIVIDUAL DE FORMAÇÃO

A história de um projeto inovador, transformado em realidade

I. O SUCESSO DE (UMA) NOVA REALIDADE – Os números

Em Setembro de 2018 foram inauguradas quatro “Oficinas Individuais de Formação” na área do CNC, fruto da transferência de resultados de um Projeto Europeu Coordenado pelo CENFIM (LearnIT), projeto este que recolheu o galardão de “Boas práticas” atribuído pela Agência Nacional Erasmus+

E há aqui dois aspetos que nos trazem grande satisfação:

- Saber que um projeto tão disruptivo no contexto pedagógico, que arriscou novos paradigmas ao nível das táticas de aprendizagem e uma clara inovação no modelo da oferta formativa, e apesar da complexidade da resposta a que se propunha, teve evidente sucesso, reconhecido formalmente em instâncias externas e objetivamente pela realidade dos números já alcançados.
- Depois, por se constatar que este esfor-

ço de inovação não se ficou pelo desfecho do projeto e pelo saborear do seu sucesso, como infelizmente tantas vezes acontece. Pelo contrário, viu os seus resultados serem transpostos para a realidade, propiciando uma nova modalidade de oferta no CENFIM, especialmente vocacionada para dar resposta (às condicionantes por trás da) formação dos Ativos das Empresas.

A expansão destes resultados, numa primeira fase materializados nas oficinas de CNC dos Núcleos de Lisboa, Marinha Grande, Ermesinde e Amarante, foi também ela um processo de êxito, já que em menos de um ano foram totalmente “reconstruídos” os seus layouts, replicada toda a diversidade dos inovadores recursos didáticos que dão suporte a este tipo de formação em cada local e, mais importante, foi ainda necessário preparar uma profunda mudança na postura pedagógica dos nossos Formadores, aqui chamados para um desafio na abordagem do ensino absolutamente diverso das práticas comuns. Congratulamo-nos, por isso, que, com o final do ano de 2019, tenhamos ultrapassado o redondo número de 100 participantes nesta modalidade de formação!

Registe-se ainda que a totalidade dos formandos, através dos inquéritos de satisfação no final da sua aprendizagem, manifestou o seu enorme apreço por este tipo de abordagem, não apenas pelas óbvias vantagens operacionais que este modelo traz (recordemos que aqui o formando escolhe quando quer iniciar a formação e o horário que melhor lhe convém, variável conforme a sua disponibilidade ao longo da mesma), mas também pelo entusiasmo e eficácia que a qualidade dos recursos didáticos introduziu no seu processo de aprendizagem.

Não resistimos a trazer um dos testemunhos que nos foi deixado e que tão bem representa esta abordagem:

“Para mim esta é a abordagem correta. Conseguimos conciliar o nosso trabalho com a formação e é uma forma de aprendizagem mais autónoma e mais interativa e que não se torna “aborrecida” pelo facto de irmos aprendendo com casos práticos, percebendo com mais facilidade o que se pretende com situações reais. Todo o ensino deveria de ser assim, quando estamos interessados colocamos todo o nosso empenho e aprendemos muito melhor. Se estivesse numa sala com

CENFIM
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA METALÚRGICA E METALOMECÂNICA

Formado por: **DOCI**, **PO ISE**, **2020**, **EU**

FORMAÇÃO para EMPRESAS e ADULTOS

Cursos Profissionais 2020

- **FM - Formação Modular Certificada**
Ações curta duração | Ciclos de formação
- **EFA - Cursos de Educação e Formação de Adultos**
- **RVCC - Profissional e Dupla Certificação**
- Formação à Medida para Empresas
- Apoio Técnico e Organizacional
- Formação Contínua - Aperfeiçoamento
- Formação Contínua Certificada
- Formação Pedagógica de Formadores

... Uma Profissão! ... Um Futuro!
... 100% de Empregabilidade!

• **CET - Cursos de Especialização Tecnológica**
Nível 5 - Protocolos com diversos Estabelecimentos do Ensino Superior com a atribuição de créditos (ECTS)

• **APZ - Cursos de APRENDIZAGEM**
Nível 4 - Confere o 12º Ano + Qualificação Profissional

• **CEF - Educação e Formação de Jovens**
Nível 2 - Confere o 9º Ano + Qualificação Profissional

FORMAÇÃO de JOVENS e ADULTOS

Erasmus+
Possibilidade de ESTÁGIOS NA EUROPA

Apoios Sociais

- Bolsa de Formação
- Subsídio de Alimentação e Transporte

www.cenfim.pt
www.facebook.com/cenfim.pt

NÚCLEOS em: ■ Amaranante ■ Arcos de Valdevez ■ Caldas da Rainha ■ Ermesinde ■ Lisboa ■ Marinha Grande ■ Oliveira de Azeméis ■ Peniche ■ Porto ■ Santarém ■ Sines ■ Torres Vedras ■ Trofa

SEDE : Rua do Açúcar, 88 - 1950-010 LISBOA . Telef.: 21 861 01 50 - Fax: 21 868 49 79 . Site: www.cenfim.pt . E-mail: dir@cenfim.pt
ZONA NORTE: Rua Conde da Covilhã, Nº1400 - 4100-187 PORTO . Apartado 8006 - 4109-601 PORTO . Telef.: 22 618 21 64/77 . Fax: 22 618 95 96

AIMMAP
Associação de Indústrias Metalúrgicas e Metalomecânicas

aneme
Associação Nacional de Empresas Metalomecânicas



mais 10 pessoas, certamente não teria adquirido metade das competências.”

Podemos fazer muito mais. Há comportamentos na procura, em algumas regiões que servimos, que podem ser potenciados e temos também de melhorar e intensificar os instrumentos de *marketing* e disseminação, especialmente porque se trata de uma abordagem que nada tem a ver com a oferta tradicional e que por isso precisa primeiro ser compreendida para poder ser valorizada. Mas, mesmo assim, e por isso mesmo, a centena de Profissionais que nos procuraram e a sua plena satisfação com esta experiência de aprendizagem, são motivo suficiente de exultação.

II. PORQUE A MUDANÇA SE FAZ PASSO-A-PASSO – A expansão para novos locais

Um projeto de mudança destes não pode nunca parar e acomodar-se ao que já alcançou. Por isso, o CENFIM tem continuado a investir de modo a alargar as “Oficinas Individuais de Formação” a outros pontos da sua geografia. Foi o caso do Núcleo de Trofa, onde no passado dia 28 de Novembro teve lugar a apresentação pública de mais uma OIF junto de representantes das Empresas da Região e Parceiros Sociais.

Presentemente, está em fase avançada de implementação aquela que irá ser a 6ª Oficina Individual de Formação em CNC e que desta vez ficará posicionada no nosso Núcleo de Oliveira de Azeméis, ainda no primeiro semestre de 2020.

Estamos certos de que para estas duas localidades, com forte penetração ao nível do CNC e onde a intensa atividade industrial tantas vezes se torna um constrangimento para a disponibilidade necessária para a formação, este tipo de modalidade será muito bem acolhida!

III. ALARGANDO E TRANSPONDO PARA OUTROS DOMÍNIOS – Novos Projectos em curso

O inegável impacto que este tipo de resposta traz em benefício do formando, por permitir ajustar-se à disponibilidade de cada indivíduo, mas também por se manifestar adaptável aos diferentes ritmos e características de aprendizagem de cada um e ainda porque se vem confirmando como um processo de formação com uma altíssima eficácia, convoca-nos para continuar o esforço de ampliar a nossa resposta, dentro e fora do domínio da Programação e Maquinação CNC.

Foram assim iniciados no primeiro semestre deste ano novos projetos que trarão certamente igual impacto na resposta individualizada que nos é permitida dar por esta via, alguns em domínios mais específicos, outros abrindo caminho para novas áreas tecnológicas. São estes os projetos em curso e que serão na totalidade concluídos, testados, validados e disponibilizados às Empresas e Indivíduos interessados, em 2020:

• Metrologia

Este domínio será desenvolvido com base no modelo da OIF. Permitirá por um lado complementar com mais uma área funcional a formação individualizada já disponível através das Oficinas de CNC. Constituirá ainda, de forma autónoma, mais um domínio da formação individualizada na oferta de formação do CENFIM.

• Maquinação e Programação CNC 5 Eixos

Alargamento da oferta individualizada no CNC para a tecnologia de 5 eixos com que o CENFIM está fortemente apetrechado sob o ponto de vista tecnológico. Esta resposta surgirá completamente integrada no ambiente das OIF's de CNC, tendo por base o mesmo con-

ceito de “áreas de aprendizagem”. Complementarmente, considerando os resultados que ao nível das metodologias e recursos didáticos estão a ser desenvolvidos, permitirá enriquecer a resposta tradicional (formação em grupo) que o CENFIM já vem propiciando neste domínio.

• Oficina Individual de Formação em inglês

Está em fase de conclusão uma versão em inglês (falamos naturalmente ao nível dos recursos textuais que não se ficam pelos conteúdos de aprendizagem mas também todos os outros – painéis didáticos, orientações de navegação, etc) que possibilitará que o CENFIM possa propiciar formação e Entidades e Formandos estrangeiros, prestação essa que tem vindo a assumir um crescendo de atividade nos últimos tempos.



• Soldadura

Desde as primeiras reflexões em redor da abordagem individualizada – OIF, que sempre foi realçada a enorme aplicabilidade que isso traria no domínio da formação em Soldadura. Consolidado que está o modelo de resposta (na área do CNC) é então altura de expandir a resposta para este domínio. Como é evidente este é um projeto de vasta dimensão e não apenas um módulo evolutivo, como acontece com os projetos anteriores, mas que acreditamos, até pelo trabalho já realizado, que irá ser mais um domínio da oferta da OIF no 2º semestre de 2020.

Entretanto novos projetos, sempre com vista à modernização e adaptação da nossa resposta às tendências tecnológicas e necessidades dos nossos Formandos, já estão a ser gizados. Mas esses deixaremos para partilhar em próxima oportunidade.

José Novais da Fonseca
Director do Departamento de Gestão
de Projectos do CENFIM

Texto escrito segundo a ortografia tradicional

TAXA DE JUROS DE MORA 1º SEMESTRE DE 2020

A Direção-Geral do Tesouro e Finanças divulgou no respetivo site que a taxa de juros de mora para o 1º semestre de 2020 mantém os mesmos valores em vigor em 2019:

- i) A taxa supletiva de juros moratórios relativamente a créditos de que sejam titulares empresas comerciais, singulares ou coletivas, nos termos do § 3.º do artigo 102.º do Código Comercial, em vigor no 1.º semestre de 2020, é de 7%;
- ii) A taxa supletiva de juros moratórios relativamente a créditos de que sejam titulares empresas comerciais, singulares ou coletivas, nos termos do § 5.º do artigo 102.º do Código Comercial e do Decreto-Lei n.º 62/2013, de 10 de maio, em vigor no 1.º semestre de 2020, é de 8%.

CALENDÁRIO FISCAL

PAGAMENTOS

Até ao dia 15 Pagamento do IVA, correspondente ao imposto apurado na declaração de dezembro – periodicidade mensal;

Até ao dia 20 Pagamento do IVA, correspondente ao imposto apurado na declaração do 4º trimestre – periodicidade trimestral.

IRS/IRC/IS

Até ao dia 20 Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos do IRS, IRC e Imposto do Selo.

IUC

Até ao fim do mês Liquidação e pagamento do Imposto Único de Circulação – IUC.

DECLARATIVAS

IRS

Até ao dia 10 Entrega da Declaração Mensal de Remunerações;

Até ao dia 10 Entrega da Declaração Modelo 10.

IVA

Até ao dia 10 Envio da Declaração Periódica, pelos contribuintes do regime normal mensal, relativa às operações efetuadas em dezembro;

Até ao dia 17 Envio da Declaração Periódica, pelos contribuintes do regime normal trimestral, relativa às operações efetuadas no 4º trimestre de 2019;

Até ao dia 20 Entrega da Declaração Recapitulativa, pelos sujeitos passivos do regime normal mensal que tenham efetuado transmissões intracomunitárias de bens e/ou prestações de serviços noutros Estados-membros, no mês anterior;

Até ao dia 12 Comunicação por transmissão eletrónica de dados dos elementos das faturas emitidas no mês anterior pelas pessoas singulares ou coletivas.

Fonte: AT – Autoridade Tributária e Aduaneira



UCI
www.g27.eu

Fale connosco:
+351 211 978 951
comercial@g27.eu

Cartão de frota mais competitivo do mercado

- Poupe dinheiro e trabalho na gestão da sua frota automóvel
- A melhor oferta comercial e financeira, concebida para PME's
- Crédito sem custos e sem garantias bancárias
- Sem comissões, anuidades ou consumos mínimos, com a G27 o cliente apenas paga o combustível abastecido
- Rede em franco crescimento com 92 postos em Portugal e 4 postos em Espanha
- Recuperação de lua e Net Invoicing no mercado espanhol



1000
Europe's Fastest
Growing Companies
2019



EXAME
AS EMPRESAS EM CRESCIMENTO
EM PORTUGAL 2019



1000 PME
2018
EXAME CAPITALIZER

MARROCOS: MARCAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DE ALGUNS PRODUTOS OBRIGATÓRIA A PARTIR DE 1 DE FEVEREIRO 2020

O Ministério da Indústria, Comércio, Economia Verde e Digital do Reino de Marrocos, através da Lei 24-09 sobre Segurança de Produtos e Serviços, tornaram obrigatória a certificação de conformidade e marcação específica para alguns produtos, importados por aquele país.



Marca específica

Esta obrigação entrou em vigor em 1 de fevereiro de 2020 e abrange as seguintes categorias de produtos:

1. Aparelhos elétricos;
2. Outros produtos elétricos;
3. Materiais de construção (Tubos, chapas equipamentos sanitários, isolamento, painéis de madeira, cimento, janelas, vidro);
4. Aparelhos a Gás/Óleo;
5. Brinquedos, parques e cestas para crianças, fraldas, móveis;
6. Têxteis, sapatos, couro, roupas;
7. Produtos químicos (detergentes, tintas, betume, fósforos, isqueiros);
8. Produtos plásticos (embalagens/sacos de plástico);
9. Produtos em contato com alimentos (utensílios de cozinha, louças);
10. Equipamentos de proteção individual (EPI), capacete para motociclos
11. Partes e acessórios de Peças auto (pneus, peças auto e acessórios)

Para a obtenção do Certificado de Conformidade as empresas devem recorrer aos serviços de uma entidade para tal reconhecida pelo Ministério da Indústria, Comércio, Economia Verde e Digital do Reino de Marrocos.

O Grupo Bureau Veritas é uma dessas entidades a que os Associados da ANEME podem recorrer, beneficiando de condições especiais na obtenção desse certificado.

Para mais informações, favor contactar o Departamento Técnico da ANEME: dt@aneme.pt.

NOVAS MATRÍCULAS E CARTA DE CONDUÇÃO NOS ESPAÇOS DO CIDADÃO

O Decreto-Lei n.º 2/2020, de 14 de janeiro, alterou o Regulamento da Matrícula, o Código da Estrada e o Regulamento da Habilitação Legal para Conduzir.

Este decreto-lei cria um novo modelo de chapas de matrícula – sem mês nem ano de registo – conciliando o modelo nacional de chapa de matrícula com o da generalidade dos Estados da União Europeia.

Os serviços de emissão, revalidação, substituição, segundas vias e trocas de títulos de condução nacionais e estrangeiros passam a poder ser prestados nos Espaços Cidadão. É ainda prolongado o prazo de troca dos títulos de condução nacionais e estrangeiros, após a obtenção de residência em território nacional, sem necessitar de realizar a prova prática, passando de 90 dias para dois anos.

Este decreto-lei entrou em vigor no dia 15 de janeiro de 2020.

Obrigado pela Confiança

CREDIBILIDADE - IMPARCIALIDADE - RIGOR
reconhecidos na certificação de **produtos e serviços** e de **sistemas de gestão**

Membro de vários Acordos de Reconhecimento Mútuo
Presente em 25 países

certif
Associação para a Certificação

Acreditada pelo IPAC como organismo de certificação de produtos (incluindo Regulamento dos Produtos de Construção), serviços e sistemas de gestão

IPAC IAF IPAC IAF ETICS TECEE

R. José Afonso, 9 E - 2810-237 Almada - Portugal - Tel. 351.212.586.940 - Fax 351.212.586.959 - E-mail: mail@certif.pt - www.certif.pt

SELEÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA

CADUCIDADE DE CONVENÇÃO COLETIVA – OBRIGAÇÃO DE INFORMAÇÃO

A caducidade de instrumento de regulamentação coletiva de trabalho não depende da publicação do aviso previsto no art.º 502.º, n.º 6, do Código do Trabalho, mas quando o mesmo não for publicado a referida caducidade só será oponível aos trabalhadores quando o empregador os informar por escrito, nos termos estabelecidos no art.º 109.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Acórdão do STJ de 11-12-2019

DESPEDIMENTO COLETIVO

I. Na apreciação da procedência dos fundamentos invocados para o despedimento coletivo, o tribunal deve proceder, à luz dos factos provados e com respeito pelos critérios de gestão da empresa, não só ao controlo da veracidade dos fundamentos invocados, mas também à verificação da existência de uma relação de congruência entre aqueles fundamentos e o despedimento, por forma a que, segundo juízos de razoabilidade, tais fundamentos sejam aptos e proporcionalmente adequados a jus-

tificar a decisão de redução de pessoal através do despedimento coletivo.

II. Operando a empregadora num concreto mercado através de várias lojas comerciais, a mera redução de custos inerentes ao funcionamento de uma concreta loja, potenciada pelo encerramento da mesma, motivada na redução do volume de vendas dessa loja em dois anos sucessivos, não pode ser entendido como motivo proporcionalmente adequado ao encerramento da mesma loja e ao despedimento coletivo dos respetivos trabalhadores, quando não se tenha demonstrado sequer a existência de prejuízos decorrentes do funcionamento dessa loja, na operação global no mercado onde a mesma se situa.

Acórdão do STJ de 11-12-2019

ASTROLABIO
ORIENTAÇÃO E ESTRATÉGIA SA

BUSINESS
CONSULTING
www.astrolabio.com.pt

PAGAMENTO DE ALVARÁS E CERTIFICADOS ATÉ 28 DE FEVEREIRO



O IMPIC informou que já foram enviadas às empresas as guias para pagamento da Taxa Anual de Regulação 2020 cujo pagamento decorre até 28 de fevereiro.

Este pagamento é independente do controlo officioso que está a decorrer, efetuado pelo Instituto, e que pode levar à alteração ou cancelamento do alvará ou certificado, pelo que as empresas devem manter os requisitos para a habilitação que detêm e efetuar o pagamento da taxa.

O não pagamento da taxa dentro do prazo determina a extinção do procedimento de controlo officioso e o conseqüente cancelamento do título habilitante (alvará/certificado), nos termos do n.º 1 do art.º 133.º do Novo CPA (publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro).

PRINCIPAIS INDICADORES MACROECONÓMICOS – DEZEMBRO DE 2019

INDICADOR	UNIDADE	2017	2018	3.º Trim 19	Set 19	Out 19	Nov 19	Dez 19
PIB pm preços const 2011	10 ⁶ Euro VH	179 924,6 2.8	183 735,9 2.1	50 486,5 1.9				
PIB pm preços correntes	10 ⁶ Euro VH	194 613,5 4.4	201 530,5 3.6	52 999,4 3.4				
Exportações Totais	10 ⁶ Euro VH	83 263,4 7.8	86 304,3 3.7	21 505,8 2.6	4 922 5.0	5 594 8.4	5 245 8.6	
Importações Totais	10 ⁶ Euro VH	88 125,0 8.1	92 428,7 4.9	21 977,0 5.8	6 711 12.4	7 265 6.9	6 980 1.3	
Índice de Produção Industrial total	VH VM12	3.9	-0.1	-4.2	-5.4 -2.9	-2.3 -3.1	0.2 -2.8	
Índice de Produção Industrial indústria transformadora	VH VM12	3.9	-0.6	-1.9	-3.6 -1.6	-2.4 -1.7	-0.7 -1.3	
Emprego Total	VH %	3.3	2.3	0.9				
Taxa de Desemprego	%	8.9	7.0	6.1				
Índice de Preços no Consumidor	VH VM12	1.4	1.0	-0.2	-0.1 0.5	0.0 0.4	0.3 0.4	0.4 0.3
Taxa de câmbio do euro valores médios	dólares				1,100	1,105	1,105	1,111
Brent valores médios (barril)	dólares				62.83	59.71	63.21	67.31
Taxas de Juro Euribor (3M), fim do período	%	-0.33	-0.31		-0.43	-0.40	-0.40	-0.38

FORNE:
INE – Instituto Nacional de Estatística, Banco de Portugal, Gabinete de Estratégia e Estudos do M.E.E.

NOTAS:
Exportações e Importações mensais – Dados preliminares
Exportações e Importações anuais e trimestrais – Dados encadeados em volume

UNIDADES:
VH – Variação Homóloga (%)
VM12 – Variação Homóloga Média dos últimos 12 meses

(CONTINUAÇÃO) PORTUGAL 2020

NOVAS CANDIDATURAS AO SISTEMA DE INCENTIVOS ÀS EMPRESAS DOMÍNIO DA COMPETITIVIDADE E INTERNACIONALIZAÇÃO

- A presença na *web*, através da economia digital;
- O desenvolvimento e promoção internacional de marcas;
- A prospeção e presença em mercados internacionais;
- O *marketing* internacional;
- A introdução de um novo método de organização nas práticas comerciais ou nas relações externas;
- As certificações específicas para os mercados externos.

› Âmbito setorial, área geográfica de aplicação e natureza dos beneficiários

São elegíveis os projetos inseridos em atividades económicas que visam a produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis com relevante criação de valor económico para a área geográfica de aplicação (NUTS II do Continente – Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve) ou contribuam para um melhor posicionamento na cadeia de valor dos mesmos e não digam respeito a serviços de interesse económico geral.

Os beneficiários são empresas PME de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.

› Taxas de financiamento, regras e limites à elegibilidade de despesas

Os incentivos a conceder, são calculados através da aplicação, às despesas elegíveis, de uma taxa de 45%, à exceção da região NUTS II Lisboa em que é aplicada uma taxa máxima de 40%. Os apoios revestem a forma de incentivo não reembolsável.

› Data limite e forma da apresentação da candidatura

O prazo para apresentação de candidatura decorre em três fases distintas, com a seguinte calendarização:

- Fase I. Prioridade E-commerce e Transformação Digital até 30/03/2020
- Fase II. Prioridade Brexit até 27/04/2020
- Fase III. Prioridade Acelerador de Exportações até 25/05/2020

As candidaturas devem ser efetuadas até às 19h das respetivas datas através do formulário eletrónico no balcão 2020 sendo indispensável, o registo prévio e autenticação no Balcão 2020.

Para mais informações consulte a nossa informação económica nº 06/20

› OUTROS CONCURSOS ABERTOS

Chamamos a atenção que está disponível no balcão 2020 informação detalhada sobre os vários concursos abertos no âmbito do Sistema de Incentivos às Empresas – Domínio da Competitividade e Internacionalização entre as quais, realçamos os seguintes para investimentos localizados na região NUTS II do Continente (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve):

Aviso N.º 06/SI/2019 Sistema de Incentivos Qualificação das PME

Data de início: 27-01-2020
Data de encerramento: 30-06-2020.

Aviso N.º 05/SI/2020 Sistema de Incentivos Inovação Produtiva

Data de início: 27-01-2020
Data de encerramento: 30-06-2020.

Aviso N.º 04/SI/2020 Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (SI I&DT)

Data de início: 27-01-2020
Data de encerramento: 30-06-2020.

Os respetivos avisos encontram-se publicados no Portal 2020:
www.portugal2020.pt

FEIRAS

- ▶ **MIDEST - Paris - França**
31 março a 3 abril
- ▶ **METALLOBRABOTKA
Moscovo - Rússia**
25 a 29 maio (visita empresarial)
- ▶ **BIEMH - Bilbao - Espanha**
25 a 29 maio (visita empresarial)
- ▶ **METALMADRID
Madrid - Espanha**
30 setembro a 1 outubro
- ▶ **ELMIA SUBCONTRACTOR
Jönköping - Suécia**
10 a 13 novembro

MISSÕES

- ▶ **Missão Gana - Acra**
julho
- ▶ **Missão Argélia - Argel**
data a definir

SEMINÁRIOS/WORKSHOPS

- ▶ **Passaporte de Segurança (14h)**
26 a 27 de fevereiro
- ▶ **Legislação Ambiental (16h)**
17 e 18 de março
- ▶ **Como Migrar para a ISO
45001:2018 (8h)**
14 de abril
- ▶ **Legislação/Avaliação
de Conformidade Legal (8h)**
5 de maio
- ▶ **Segurança de Máquinas e
Equipamentos de Trabalho (8h)**
19 de maio
- ▶ **Segurança na Condução
e Manobra de Empilhadores (8h)**
a definir brevemente
- ▶ **Workshops de curta duração (2 h cada):**
- ▶ **Faltas**
- ▶ **Férias**
10 de fevereiro - Évora
11 de fevereiro - Lisboa
13 de fevereiro - Marinha Grande
- ▶ **Contratos a Termo**
- ▶ **Formação Profissional**
4 de março - Évora
5 de março - Lisboa
6 de março - Marinha Grande
- ▶ **Tempo de Trabalho**
- ▶ **Cessação do Contrato de Trabalho**
1 de abril - Évora
2 de abril - Lisboa
3 de abril - Marinha Grande

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA AUTOCONSUMO MAIS VIÁVEL

Entrou em vigor em 1 de janeiro deste ano o DL 162/2019, de 25 de outubro, que estabelece o regime jurídico aplicável ao autoconsumo de energia renovável. Este novo diploma, revoga o DL 153/2014, de 20 de outubro, que regulava a atividade de produção descentralizada de energia elétrica, elimina vários obstáculos legais perfeitamente injustificados e, transpondo também, parcialmente, a Diretiva 2018/2019, reforça a promoção de utilização de energias renováveis e o papel que o autoconsumo deve assumir.

Através deste Diploma estão não só facilitadas as condições para a aprovação de projetos de autoconsumo, como ainda passa a ser possível partilhar a eletricidade produzida por uma unidade de produção – por exemplo de painéis fotovoltaicos – com vizinhos, em comunidade, como também proceder ao seu armazenamento e venda de excedentes. Convém referir que as unidades de produção não estão condicionadas a serem instalações fotovoltaicas, mas sim a qualquer tipo de fonte de produção de energia desde que baseado em energias renováveis.

Unidades de produção de energia até 350W estão dispensadas de qualquer controlo prévio; de 350W a 30kW têm que ser instaladas por técnicos certificados e estão sujeitas a comunicação prévia à Direção Geral de Energia e Geologia; de 30kW a 1MW é necessário registá-las no referido portal, obter um certificado de exploração e ter um seguro de responsabilidade civil para possíveis danos causados pela instalação de produção de eletricidade; acima de 1MW já é necessária a licença de produção e exploração, o registo e o seguro.

Ao contrário do anterior regime jurídico, que só permitia a venda da totalidade da energia produzida e a preço fixo, o novo regime permite às empresas (e famílias) que invistam em unidades de produção para autoconsumo (UPAC) vender os excedentes de energia não consumida a um preço de venda livremente fixado com os comercializadores que contraem a compra da energia.



A maior facilidade de aprovação e desburocratização dos processos, aliada à possibilidade de constituição de unidades de autoconsumo coletivas e à venda de excedentes de produção, são aliciantes para o investimento em sistema de autoconsumo.

Há, contudo, questões às quais não é ainda possível responder, como seja o preço a que o mercado vai comprar os excedentes de produção e a questão dos contadores inteligentes – obrigatórios para instalações de autoconsumo coletivas – serem ou não fornecidos pelo operador da rede elétrica, situação que está prevista em alguns casos, mas que não é possível ao promotor conhecer previamente. A regulamentação para a implementação de alguns aspetos desse Diploma irá ser produzida pela ERSE – Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos – na qual a ANEME tem assento através do Conselho Consultivo, tendo esta entidade lançado já uma consulta pública para a recolha de contributos.

Em resumo, trata-se de um diploma legal que visando promover o autoconsumo de Energia Renovável e reduzir a dependência energética do país, cria também oportunidades para uma maior eficiência e independência energética das empresas que queiram aproveitar esta oportunidade.